



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

011
50/03
f

LEI N.º 1004, DE 08 DE ABRIL DE 2003.

“Revoga a Lei Municipal n.º 696, de 24 de agosto de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a desafetar área da classe de bem público de uso comum para a classe de bem patrimonial do Município”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 696, de 24 de agosto de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a desafetar área da classe de bem público de uso comum para a classe de bem patrimonial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de abril de 2003.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal




Valdirone Ferreira de Paula
Assistente Administrativo II
Expediente Legislativo
Paula

16155 10/04/2003 008599 CÂMERA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA